

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS



Nº 52000/2019-001/00

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
PORTOS E COSTAS (DPC) E A CASH
COMÉRCIO E ASSESSORIA EM
SOFTWARE E HARDWARE LTDA.

A União, por intermédio da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, com sede na Rua Teófilo Otoni, 4 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP. 20090-070, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, neste ato representada pela Vice-Diretora Interina, Capitão de Fragata (T) MARIA EMÍLIA DE MOURA ESTEVÃO PADILHA, inscrito no CPF nº 016.715.927-51, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.717.072/0001-73, sediada na Rua Estácio Coimbra, nº 80 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.260-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RIBEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 07.364.528-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 001.868.787-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 63012.006734/2018-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de manutenção e suporte do software SIMMAP (Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades de Petróleo), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

9 per f
[Handwritten signatures]

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7.

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 118.656,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais), o valor mensal é de R\$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018/19, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 752000

Fonte: 0250322051

Programa de Trabalho: 139449

Elemento de Despesa: 33903900

PI: L247011Z9JZ

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

6.2. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Fica dispensada a apresentação da garantia, nos termos do art. 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

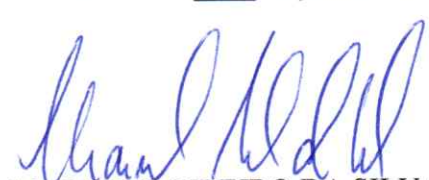
16. FORO

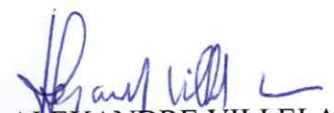
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2019.


MARIA EMÍLIA DE MOURA ESTEVÃO PADILHA
Capitão de Fragata (T)
Vice-Diretora Interina


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
CPF nº 001.868.787-37
Representante da Contratada


ALEXANDRE VILLELA DIAS
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Chefe do Departamento de Monitoramento Marítimo das
Atividades do Petróleo
Testemunha


NORBERTO COELHO DA SILVA
CPF nº 045.559.107-53
Testemunha

ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Termo de Credenciamento nº 85600/2018-159/00, para prestação de serviços na área de saúde aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha da cidade de Florianópolis e Região Metropolitana. Data de assinatura: 18/12/2018; Partes/Signatários: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, CNPJ nº 00.394.502/0171-10, representada pelo Capitão de Fragata WILLIAM DOS SANTOS MADEIRA, Ordenador de Despesas e o CENTRO DE SAÚDE FELIZMED BIREJ (CENTRO), representada pelo Sr. Raphael Henrique Meneguetti. Vigência: 19/12/2018 a 19/12/2019.

Termo de Credenciamento nº 85600/2018-160/00, para prestação de serviços na área de saúde aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha da cidade de Florianópolis e Região Metropolitana. Data de assinatura: 18/12/2018; Partes/Signatários: Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, CNPJ nº 00.394.502/0171-10, representada pelo Capitão de Fragata WILLIAM DOS SANTOS MADEIRA, Ordenador de Despesas e o CENTRO DE SAÚDE FELIZMED BIREJ (SÃO JOSÉ), representada pelo Sr. Raphael Henrique Meneguetti. Vigência: 19/12/2018 a 19/12/2019.

6º DISTRITO NAVAL
BASE FLUVIAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 786800

Nº Processo: 61341000134201963. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais necessários às manutenções dos meios operativos subordinados ao Com6º DN. Total de Itens Licitados: 287. Edital: 21/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua 14 de Março, S/n. Centro/Ladário/MS. Centro - Ladário/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/786800-5-00007-2019. Entrega das Propostas a partir de 21/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA
Encarregado da Seção de Licitação

(SIASnet - 20/03/2019) 786800-00001-2018NED00595

7º DISTRITO NAVAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/03/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de prestação de serviço móvel pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para o atendimento das necessidades das organizações da Marinha do Brasil integrantes do Comando 7º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RODRIGO EDUARDO WELTER
Pregoeiro

(SIDE - 20/03/2019) 787000-00001-2019NED00936

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 787700

Nº Processo: 63060002610201891. Objeto: O objeto do presente afastamento de licitação consiste na contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), a fim de prestar os serviços de publicidade legal, por força do que dispõe o inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/1993 e de outras previsões legais, visando atender às necessidades do HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Como disposto no art. 8º, § 2º, inciso II da Lei nº 11.652/08, contratação direta da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, declaração de Dispensa em 18/03/2019. VICENTE GARCIA RAMOS, Ordenador de Despesas. Ratificação em 19/03/2019. SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, Comandante do 7º Dn. Valor Global: R\$ 5.231,16. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.

(SIDE - 20/03/2019) 787700-00001-2019NED00004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - UASG 787700

Nº Processo: 63060005155201885. Objeto: Atendendo ao princípio da continuidade do serviço e interesse público o Hospital Naval de Brasília HNBr tem como objeto a contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de contratação de concessão que tem o fornecimento exclusivo de água e esgotamento sanitário, declaração de Inexigibilidade em 18/03/2019. VICENTE GARCIA RAMOS, Ordenador de Despesas. Ratificação em 19/03/2019. SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, Comandante do 7º Dn. Valor Global: R\$ 201.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.082.024/0001-37 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

(SIDE - 20/03/2019) 787700-00001-2019NED00004

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 63129.002091/2018-29. Contrato nº 32400/2018-014/00. Contratante: Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes. Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ Contratada: 61.602.199/0284-75. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Vigência: 20/12/2018 a 19/12/2019. Valor Total: R\$ 94.500,00. Art. 61 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/12/2018.

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR
E TECNOLÓGICO DA MARINHA
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 63230004471201598. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conforme edital e anexos.

LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 20/03/2019) 742000-00001-2018NED00179

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 193/2011

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 63230001145201103. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de baterias tipo chumbo ácida ventilada.

LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 20/03/2019) 742000-00001-2018NED00179

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
DIRETORIA DE AERONÁUTICA

EXTRATO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO

NUP: 63003.001330/2018-40. Acordo de Compensação (OFFSET) 43000/2019-002/00, destinado a compensar Comercialmente, Industrialmente e Tecnologicamente o Setor de Defesa Brasileiro. Vinculado ao TJL 002/2014 e ao Contrato 43000/2014-004/00 - Fornecimento de peças e serviços relativos a modernização do motor e dos sistemas avionicos para oito helicópteros Lynx MK21A. Contratante: Diretoria de Aeronáutica da Marinha - CNPJ 00.394.502/0003-06. Contratada: LEONARDO MW LTD. Fundamento: Lei 12.598/2012. Valor: Sem custos para a Contratante. Data da Assinatura: 19 de março de 2019. Vigência: Até 31/12/2020 ou dois anos após a assinatura final da primeira aeronave modernizada no Brasil, o que ocorrer por último.

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DE SUBMARINO COM PROPULSAO NUCLEAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 62164.001420/2019-14. Espécie: TJL nº 13/2019. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica na tensão nominal de 2,3 KV trifásica, caracterizado tarifa monofônica, subdividido nos grupos B1, B2, B3 e B4, nos Próprios Nacionais Residências (PNR), empreendimento FUSION WORK & LIVE FAVORECIDO. Empresa Light. Serviços de Eletricidade SA, CNPJ 60.444.437/0001-46. Valor estimado de custo com o fornecimento: R\$ 15.000,00. Fundamento Legal: inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Ratificação: GILBERTO MAX ROFFÉ HIRSCHFELD, Almirante de Esquadra (Ref). Coordenador-Geral. Data de Assinatura: 18/03/2019.

DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Concorrência Nº 8/2019 publicada no D.O.U em 08/02/2019, Seção 3, pág. 16, Onde se lê: Informações Gerais: . Leia-se: Informações Gerais: O subitem 8.1.4.1 passa a ter a seguinte redação: "Na composição dos preços unitários o licitante vencedor, quando convocado, deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços".

(SIDE - 20/03/2019) 741000-00001-2019NED99999

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 752000

Nº Processo: 63012006734201811. Objeto: Prestação de serviço de suporte do software SIMMAP (Sistema de Monitoramento Marítimo de apoio às atividades do Petróleo) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A CASH é a proprietária exclusiva do referido programa fonte do referido software, declaração de Inexigibilidade em 18/01/2019. ALEXANDRE VILLELA DIAS, Chefe do Departamento de Monitoramento Marítimo Das Atividades do Petróleo. Ratificação em 23/01/2019. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA, Diretor de Portos e Costas. Valor Global: R\$ 118.656,00. CNPJ CONTRATADA: 28.717.072/0001-73 CASH COMERCIO E ASSES EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA.

(SIDE - 20/03/2019) 752000-00001-2019NED00043

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO NAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019 - UASG 762300

Nº Processo: 63141000094201941. Objeto: Serviços de recarga, manutenção e teste hidrostático em Extintores para o Colégio Naval. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/03/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Marques de Leão, s/n, Enseada Batista Des Neves, Centro - Angra dos Reis/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/762300-5-00094-2019. Entrega das Propostas a partir de 21/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Ordenador de Despesas

(SIASnet - 19/03/2019) 762300-00001-2019NED00001

